



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 27/06/2018 – Horário: 10h

Local: Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

Av. Venezuela, 110, 2º andar – Sala 220

Objeto: 436ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

1. E-07/002.8732/17 – Prefeitura Municipal de São João da Barra

Averbação da Autorização Ambiental (AA IN041103) para prorrogação do prazo de validade por mais 06 meses, no município de São João da Barra - SUPBAP

2. E-07/002.8734/17 – Prefeitura Municipal de São João da Barra

Averbação da Autorização Ambiental (AA IN041102) para prorrogação do prazo de validade por mais 6 meses, no município de São João da Barra – SUPBAP

3. PD-07/014.131/18 – Secretário Energia S.A.

Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Secretário, com potência instalada de 2,6MW, no município de Paraíba do Sul – GELANI

Licença de Operação

4. E-07/501.553/12 – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói (CLIN)

Convalidação da Licença de Instalação (LI IN037541) por vícios de competência e averbação para: (i) prorrogar o prazo de validade por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento da licença; (ii) alterar a condicionante nº 11, que passará de: *“Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, para averbação nesta Licença de instalação, projeto executivo e cronograma físico de implantação da Estação de Tratamento de Chorume, para tratamento do gerado no aterro sanitário, bem como do aterro controlado do Morro do Céu”* para: *“Realizar a junção do sistema de drenagem do efluente a ser gerado pelo aterro ao sistema de captação do chorume do aterro*



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312

Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

controlado do Morro do Ceú (chorume-duto), para tratamento na Estação de Tratamento de Esgotos de Icaraí (ETE Icaraí)”; e (iii) inclusão das condicionantes 19, 20, 21, 22 e 23: (a) 19 - “É terminantemente proibida a disposição de quaisquer outras tipologias de resíduos, que não sejam de varrição pública, nas células do aterro sanitário”; (b) 20 - “Apresentar ao INEA semestralmente relatórios técnicos identificando a tipologia e a gravimetria dos resíduos de varrição dispostos no aterro sanitário”; (c) 21 - “Não receber resíduos de poda, resíduos da construção civil, resíduos de coleta domiciliar, resíduos oriundos de limpeza de feiras livres e limpeza de córregos e galerias para disposição no maciço sanitário”; (d) 22 “Promover a cobertura vegetal definitiva das áreas encerradas, devendo esta ser constituída por camada de gramíneas de porte baixo, de sistema radicular fasciculado profundo e abundante, de preferência nativas ou adaptadas à região; e espécies nativas herbáceas, na área plana superior do aterro, constituído por sistema radicular compatível com a camada de recobrimento superior”; e (e) 23 - “Promover a manutenção, abastecimento e lavagem de veículos e equipamentos somente em locais devidamente licenciados” - GELANI

5. E-07/002.2641/18 – Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro (FUNDERJ)

Averbação da Autorização Ambiental (AA IN044538) para incluir nova área de bota-fora, com a alteração da condicionante nº 5, que passará de: “Fica aprovado o uso das áreas de Bota-Foras 1, 2, 3 e 4” para “Fica aprovado o uso das áreas de Bota-Foras 1, 2, 3 e 4, além do bota-fora dentro da área da AMAN”, no município de Resende – GELANI

6. E-07/505.896/09 – Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE)

Obras de melhorias e recuperação da Estação de Tratamento de Esgoto São Gonçalo II, no município de São Gonçalo - GELANI

Averbação da Licença de Instalação (LI IN033667) a ser transformada em Renovação da Licença de Instalação (LI IN033667)

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2018.

Marcus de Almeida Lima
Presidente do INEA
Id. Funcional nº 4464539-2